



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2018

### 1.Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

### 2.Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Saúde

### 3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2018.

### 4.Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

### 5.Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes

### Anexo I

#### LICITAÇÃO 2018

#### MEDICAMENTOS E CORRELATOS HOSPITAL E PSFS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID  | Hospital | PSFS | QUANT/TOTAL | VALOR |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------|-------------|-------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |      |             | UNIT  | TOTAL |
|      | LOTE I                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |      |             |       |       |
| 1    | Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência. | Pct   |          |      | 280         |       |       |
| 2    | Absorvente descartável para uso em adulto, para incontinência, pós parto, pós operatório, com canais antivazamento, camada interna com gel e polpa de celulose confeccionada em polipropileno, celulose, poliácido de sódio polietileno, atóxicos em contato com a pele com 20 unid                           | Pct   |          |      | 60          |       |       |
| 3    | Agulha hipodermica descartável 20 x 5,5, estéril, atóxica, cx c / 100                                                                                                                                                                                                                                         | cx    |          |      | 160         |       |       |
| 4    | Agulha hipodermica descartável 25x7, estéril, atóxica, cx c /100                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |          |      | 200         |       |       |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |  |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-----|--|--|
| 5  | Agulha hipodermica descartável 30x08, estéril, atóxica, cx c/100                                                                                                                                                                                           | Caixa |  | 330 |  |  |
| 6  | Agulha hipodermica descartável 40x12, estéril, atóxica, cx c /100                                                                                                                                                                                          | Caixa |  | 280 |  |  |
| 7  | Agulha hipodermica descartável para insulina 13x4,5 cx c/ 100                                                                                                                                                                                              | Caixa |  | 220 |  |  |
| 8  | Agulha, para anestesia raquidiana, 25gx 3 ½, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo "quincke", isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor trnslúcido e internamente cônica | Unid  |  | 120 |  |  |
| 9  | Algodão hidrófilo 500 gramas 100 % algodão                                                                                                                                                                                                                 | Rolo  |  | 180 |  |  |
| 10 | Algodão ortopédico 20cm pct/ 12                                                                                                                                                                                                                            | Pct   |  | 100 |  |  |
| 11 | Almotolias plástica 120 ml âmbar                                                                                                                                                                                                                           | Unid  |  | 48  |  |  |
| 12 | Almotolias plástica 250 ml âmbar                                                                                                                                                                                                                           | Unid  |  | 126 |  |  |
| 13 | Aminiotono furador de bolsa amniótica, em plástico, descartável.                                                                                                                                                                                           | Unid  |  | 50  |  |  |
| 14 | Atadura de crepom 10 cm, 22 fios por cm², não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12                                                                                                                                               | Pct   |  | 400 |  |  |
| 15 | Atadura de crepom 15 cm, 22 fios por cm², não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12                                                                                                                                               | Pct   |  | 400 |  |  |
| 16 | Atadura de crepom 20 cm, 22 fios por cm², não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12                                                                                                                                               | Pct   |  | 400 |  |  |
| 17 | Atadura de gesso 20 cm x 2 m 100% algodão cx 20                                                                                                                                                                                                            | Caixa |  | 36  |  |  |
| 18 | Avental descartável com mangas longas e elástico nos punhos, pacote c/ 100 unidades                                                                                                                                                                        | Pct   |  | 80  |  |  |
| 19 | Barbeador descartável c/ 02 laminas de corte                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  | 200 |  |  |
| 20 | Bolsa de colostomia intestinal Pré-cortada, 19x64 cx c/10 unidades                                                                                                                                                                                         | Caixa |  | 30  |  |  |
| 21 | Borracha de Látex para garrote                                                                                                                                                                                                                             | Metro |  | 200 |  |  |
| 22 | Caixa para coleta de resíduos perfuro cortante com capacidade para 13 l                                                                                                                                                                                    | Unid  |  | 520 |  |  |
| 23 | Caixa para coleta de resíduos perfuro cortante com capacidade para 20 l                                                                                                                                                                                    | Unid  |  | 300 |  |  |
| 24 | Campo operatório 15 cm x 28cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unidades                                                                                                        | Pct   |  | 120 |  |  |
| 25 | Campo operatório 23 cm x 25cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unidades                                                                                                        | Pct   |  | 350 |  |  |
| 26 | Campo operatório 45 cm x 50cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unidades                                                                                                        | Pct   |  | 600 |  |  |
| 27 | Cânula de guedel nº 4,0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção                                             | Unid  |  | 1   |  |  |
| 28 | Cânula de guedel nº 5,0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança resistente a desinfecção                                              | Unid  |  | 1   |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |  |  |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-----|--|--|
| 29 | Cânula de guedel, nº 1.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid  |  |  | 2   |  |  |
| 30 | Cânula, de guedel, nº 3.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  |  |  | 2   |  |  |
| 31 | Cânula, endo-traqueal com cuff n. 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 5   |  |  |
| 32 | Cânula, endo-traqueal com cuff n.6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 5   |  |  |
| 33 | Cânula, endo-traqueal, com cuff nº 4,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  |  |  | 5   |  |  |
| 34 | Cânula, endo-traqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de magli                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 5   |  |  |
| 35 | Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 14 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 24  |  |  |
| 36 | Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 18 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 48  |  |  |
| 37 | Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 20 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 84  |  |  |
| 38 | Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 22 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 94  |  |  |
| 39 | Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 24 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 96  |  |  |
| 40 | Cateter nasal para oxigênio nº 04 siliconizado em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |  |  | 24  |  |  |
| 41 | Cateter nasal para oxigênio nº 16 siliconizado em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |  |  | 24  |  |  |
| 42 | Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto siliconizado em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 400 |  |  |
| 43 | Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil siliconizado em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid  |  |  | 350 |  |  |
| 44 | Clamp umbilical esterilizado, pacote c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pct   |  |  | 12  |  |  |
| 45 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. 20 cm x 40 cm | Und.  |  |  | 10  |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |  |  |       |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-------|--|--|--|
| 46 | Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. 10 cm x 20 cm | Und.  |  |  | 10    |  |  |  |
| 47 | Coletor de urina de 2000 ml drenável, com válvula anti- refluxo, descartável, (sistema fechado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 500   |  |  |  |
| 48 | Coletor infantil feminino pct c/ 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pct   |  |  | 12    |  |  |  |
| 49 | Coletor infantil masculino pct c/ 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pct   |  |  | 12    |  |  |  |
| 50 | Coletor universal pct c/ 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pct   |  |  | 36    |  |  |  |
| 51 | Compressa de gaze 7,5 x 7,5, pct/500, não estéril, 13 fios/cm 100% algodão, sem fio radiopaco, 8 camadas, dimensões aberta 14 cm x 26 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct   |  |  | 1.140 |  |  |  |
| 52 | Dispositivo para incontinência urinária nº 06, cx c/ 02 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa |  |  | 260   |  |  |  |
| 53 | Dreno de penrose nº 02, com gaze, estéril pct c/ 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |  |  | 48    |  |  |  |
| 54 | Dreno de penrose nº 04, com gaze, estéril pct c/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 36    |  |  |  |
| 55 | Equipo macrogotas, para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a base de oxido de etileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 10800 |  |  |  |
| 56 | Equipo microgotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 2.100 |  |  |  |
| 57 | Equipo para infusão multivias de 02 vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unid  |  |  | 6800  |  |  |  |
| 58 | Escalpe nº 19 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 86    |  |  |  |
| 59 | Escalpe nº 21 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 60    |  |  |  |
| 60 | Escalpe nº 23 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 86    |  |  |  |
| 61 | Escalpe nº 25 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 48    |  |  |  |
| 62 | Escalpe nº 27 c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 68    |  |  |  |
| 63 | Escova esponja para anti-sepsia pré-operatória das mãos com iodopovidona a 10%, cx c/ 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa |  |  | 12    |  |  |  |
| 64 | Escovinha cervical pct c/100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pct   |  |  | 100   |  |  |  |
| 65 | Espadrado 13 cm x 4.5 m, com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 30    |  |  |  |
| 66 | Espátula de ayre pacote c/100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pct   |  |  | 140   |  |  |  |
| 67 | Espéculo descartável tam g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 2100  |  |  |  |
| 68 | Espéculo descartável tam m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 5.100 |  |  |  |
| 69 | Espéculo descartável tam p                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 3.050 |  |  |  |
| 70 | Espéculo inox g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 64    |  |  |  |
| 71 | Espéculo inox m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 84    |  |  |  |
| 72 | Espéculo inox p                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 84    |  |  |  |
| 73 | Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, fixação de curativos, protetor da pele Embalado individualmente em rolo, Não estéril. Rolo c/ 10cm x 10m               | Und.  |  |  | 10    |  |  |  |
| 74 | Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und.  |  |  | 10    |  |  |  |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |  |  |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-------|--|--|
|    | complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, fixação de curativos, protetor da pele. Embalado individualmente em rolo, Não estéril. Rolo c/ 15cm x 10m |       |  |  |       |  |  |
| 75 | Fita adesiva p/ autoclave 19mmx30m                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid  |  |  | 350   |  |  |
| 76 | Fita hipoalergênica 13 cm x4.5 m - micropore                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 140   |  |  |
| 77 | Fita para glicosímetro - accu-chek active cx/50                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 234   |  |  |
| 78 | Fita para glicosímetro - glucometer elite cx/50                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixa |  |  | 100   |  |  |
| 79 | Fita para glicosímetro - one touch ultra cx/50                                                                                                                                                                                                                                                                               | Caixa |  |  | 250   |  |  |
| 80 | Fita para glicosímetro - optium medi sense cx/50                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caixa |  |  | 150   |  |  |
| 81 | Fita para glicosímetro - smart system cx/50                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa |  |  | 300   |  |  |
| 82 | Fita para glicosímetro - trackease cx/50                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa |  |  | 300   |  |  |
| 83 | Fralda descartável infantil, com barreiras antiderrapantes, gel super absorvente, tam: p – pct econômico c/ 60 unidades                                                                                                                                                                                                      | Pct   |  |  | 96    |  |  |
| 84 | Fralda tamanho g barreiras antivazamento - geriátrica (pct /20)                                                                                                                                                                                                                                                              | Pct   |  |  | 84    |  |  |
| 85 | Luva cirúrgica estéril nº 7.5 (superfície microtexturizada, aprovada por: ce0120-fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 9002 e ISO 2859-1)                                                                                                                                       | Pares |  |  | 2.600 |  |  |
| 86 | Luva cirúrgica estéril nº 8.0 (superfície microtexturizada, aprovada por: ce0120-fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 9002 e ISO 2859-1)                                                                                                                                       | Pares |  |  | 2200  |  |  |
| 87 | Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam g, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificação ISO 2859-2, cx c/ 100                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 250   |  |  |
| 88 | Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam m, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 2859-2, cx c/ 100                                                                                                                                | Caixa |  |  | 1340  |  |  |
| 89 | Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam p, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 2859-2, cx c/ 100                                                                                                                                | Caixa |  |  | 440   |  |  |
| 90 | Máscara cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, contra o bacilo da tuberculose, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.                                                                            | Unid  |  |  | 200   |  |  |
| 91 | Máscara clínica comum, descartável, com elástico pacote c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                           | Pct   |  |  | 222   |  |  |
| 92 | Máscara de proteção respiratória, confeccionada em algodão 100%, com uma tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração, laminada entre duas camadas de algodão 100%, com fator de proteção contra fumaça, pós irritantes, gases ácido                                                              | Pct   |  |  | 48    |  |  |
| 93 | Pro - pé descartável c/ elástico tamanho 40 g/m 2 pct c/100                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pct   |  |  | 110   |  |  |
| 94 | Protetor solar 60Fps uva 1 litro                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Lt    |  |  | 36    |  |  |
| 95 | Seringa de 1 ml c/ agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa |  |  | 100   |  |  |
| 96 | Seringa de 10 ml c/agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa |  |  | 234   |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|                |                                                                                                                                                   |        |  |     |  |  |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|-----|--|--|
| 97             | Seringa de 20 ml c/agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100                                                                                 | Caixa  |  | 204 |  |  |
| 98             | Seringa de 3 ml descartável c/ agulha 24 g ¾ cx c/ 100                                                                                            | Caixa  |  | 90  |  |  |
| 99             | Seringa de 5 ml descartável parede fina c/ agulha bisel trifacetado ( sem roscas) cx c/ 100                                                       | Caixa  |  | 204 |  |  |
| 100            | Touca descartável sanfonada com elástico (pct/100)                                                                                                | Pct    |  | 110 |  |  |
| 101            | Tubo nº 204 calibre 6 x 12 com 15 metros (em silicone) para aspiração de secreção                                                                 | Pct    |  | 6   |  |  |
| <b>LOTE II</b> |                                                                                                                                                   |        |  |     |  |  |
| 1              | Acido transnêxâmico 250 mg/5 ml (transamin) COM 50                                                                                                | Ampola |  | 800 |  |  |
| 2              | Adrenalina 1mg/ml c/ 100                                                                                                                          | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 3              | Água para injeção 10 ml estéril e apirôgenico em embalagem plástica cx 200 unid                                                                   | Caixa  |  | 190 |  |  |
| 4              | Água para injeção estéril e apirôgenica 500 ml sistema fechado, caixa c/ 20 unidades                                                              | Caixa  |  | 48  |  |  |
| 5              | Aminofilina 24mg/ml 10 ml c/50 unidade                                                                                                            | Caixa  |  | 52  |  |  |
| 6              | Amiodarona 150mg/3ml c/ 100                                                                                                                       | Caixa  |  | 7   |  |  |
| 7              | Ampicilina sódica 1000 mg iv /im pó liófilo sem diluente cx /50 unid                                                                              | Caixa  |  | 50  |  |  |
| 8              | Ampicilina sódica 500 mg iv /im pó liófilo sem diluente cx /50 unid                                                                               | Caixa  |  | 30  |  |  |
| 9              | Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades                                                             | Caixa  |  | 25  |  |  |
| 10             | Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades                                                              | Caixa  |  | 18  |  |  |
| 11             | Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 ui pó p/ suspensão injetável, fa + diluente, cx c/ 50 unidades                                              | Caixa  |  | 10  |  |  |
| 12             | Benzilpenicilina procaina potássica 400.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades                                                     | Caixa  |  | 25  |  |  |
| 13             | Bicarbonato de sódio 10 % 10 ml cx/100 ampolas                                                                                                    | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 14             | Butilbrometo de escopolamina 20mg /ml solução injetável ampola de 2 ml cx c/100 ampolas                                                           | Caixa  |  | 29  |  |  |
| 15             | Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500 mg/ml solução intravenosas cx /100 unid                                                   | Caixa  |  | 62  |  |  |
| 16             | Cedilanide 0,2 mg/1ml 2ml cx c/50 ampolas                                                                                                         | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 17             | Cefalotina 100 mg im/iv pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular + diluente cx 50 unid                                             | Caixa  |  | 100 |  |  |
| 18             | Ceftriaxona sódica 1000 mg im/iv pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular sem diluente cx 50 unid                                  | Caixa  |  | 30  |  |  |
| 19             | Clexane 20 mg c/ 10 ampolas                                                                                                                       | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 20             | Clorafenicol 1000 mg iv, pó liófilo, sem diluente cx c/50 frasco                                                                                  | Caixa  |  | 36  |  |  |
| 21             | Cloreto de potássio 10% 10 ml cx c/100 unidade                                                                                                    | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 22             | Cloreto de potássio 19,1% 10 ml cx c/100 unidade                                                                                                  | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 23             | Cloreto de sódio a 20%, 10 ml, em embalagem plástica cx c/200 unidade                                                                             | Caixa  |  | 6   |  |  |
| 24             | Cloridrato de bupivacaina 0,5%+ glicose 8% pesada, sem conservantes, 4 ml, em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico (neocaina pesada) | Ampola |  | 600 |  |  |
| 25             | Complexo B 2 ml iv cx /50 unid                                                                                                                    | Caixa  |  | 90  |  |  |
| 26             | Dexametasona 2mg/1ml cx c/50 ampolas                                                                                                              | Caixa  |  | 42  |  |  |
| 27             | Dexametasona 4 mg /2 ml – 2,5 ml cx./100 unid                                                                                                     | Caixa  |  | 72  |  |  |
| 28             | Diclofenaco injetável 75mg / 3ml cx/100 unid                                                                                                      | Caixa  |  | 100 |  |  |
| 29             | Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml cx /50 unid                                                                                                        | Caixa  |  | 150 |  |  |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                |        |  |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|-------|--|--|
| 30 | Dopamina 100 mg/5ml cx c/50 unidade                                                                            | Caixa  |  | 12    |  |  |
| 31 | Dramin Injetável 10 mg/ml , caixa com 100 unidades                                                             | Caixa  |  | 13    |  |  |
| 32 | Enoxaparina Sódica 20mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,2ml.                           | Ampola |  | 100   |  |  |
| 33 | Enoxaparina Sódica 40mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,4ml.                           | Ampola |  | 100   |  |  |
| 34 | Enoxaparina Sódica 60mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,6ml.                           | Ampola |  | 100   |  |  |
| 35 | Enoxaparina Sódica 80mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,8ml.                           | Ampola |  | 100   |  |  |
| 36 | Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml cx c/50 unidade                                                                | Caixa  |  | 30    |  |  |
| 37 | Furosemida 20mg/ml20ml injetável cx/50 unid                                                                    | Caixa  |  | 75    |  |  |
| 38 | Gentamicina 20mg/ml cx c/100 unidade                                                                           | Caixa  |  | 40    |  |  |
| 39 | Gentamicina injetável 80 mg/1ml cx 100 unidades                                                                | Caixa  |  | 45    |  |  |
| 40 | Glicose a 25% 10 ml (estéril e apirogenica) em embalagem plástica                                              | Unid   |  | 15000 |  |  |
| 41 | Glicose a 50% 10 ml (estéril e apirogenica) em embalagem plástica                                              | Unid   |  | 7.200 |  |  |
| 42 | Gluconato de cálcio a 10% 10 ml cx c/100 unidade                                                               | Caixa  |  | 12    |  |  |
| 43 | Heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml subcutânea cx c/100 unidade                                                   | Caixa  |  | 12    |  |  |
| 44 | Hidralazina injetável cx c/50 unidade                                                                          | Caixa  |  | 12    |  |  |
| 45 | Hidrocortizona 100 mg iv cx 50 unid                                                                            | Caixa  |  | 105   |  |  |
| 46 | Hidrocortizona 500 mg iv cx 50 unid                                                                            | Caixa  |  | 114   |  |  |
| 47 | Imunoglobulina anti-rho (d), solução injetável 300mg fa.+diluente                                              | Unid   |  | 60    |  |  |
| 48 | Lidocaína a 2% com vaso 20 ml ,em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico                            | Unid   |  | 510   |  |  |
| 49 | Lidocaína a 2% sem vaso 20 ml ,em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico                            | Unid   |  | 510   |  |  |
| 50 | Maleato de metilergometrina 0,2 mg/1ml (ergotrate) cx c/50 unidade                                             | Caixa  |  | 36    |  |  |
| 51 | Metoclopramida injetável, 10 mg/2 ml, cx/50 unid                                                               | Caixa  |  | 96    |  |  |
| 52 | Metronidazol solução 0,5% 100 ml sistema fechado                                                               | Unid   |  | 60    |  |  |
| 53 | Nootropil injetável cx/12                                                                                      | Caixa  |  | 56    |  |  |
| 54 | Noripurum injetável                                                                                            | Unid   |  | 240   |  |  |
| 55 | Ocitocina, solução injetável 5 ui /ml ampola 1 ml cx /50 unid                                                  | Caixa  |  | 24    |  |  |
| 56 | Ondansetrona 4mg/2ml Cx. C/100 ampolas                                                                         | Caixa  |  | 5     |  |  |
| 57 | Prometazina 25 mg, injetável, cx/50 unid (fenergan)                                                            | Caixa  |  | 53    |  |  |
| 58 | Ranitidina, cloridrato 25 mg/ml 2 ml, cx c/ 100 unidades                                                       | Caixa  |  | 64    |  |  |
| 59 | Solução de cloreto de sódio a 0,09% 250 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades                               | Caixa  |  | 68    |  |  |
| 60 | Solução de cloreto de sódio a 0,09% 500 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades                               | Caixa  |  | 450   |  |  |
| 61 | Solução de glicose a 5% 100 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades                                           | Caixa  |  | 24    |  |  |
| 62 | Solução de glicose a 5% 500 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades                                           | Caixa  |  | 270   |  |  |
| 63 | Solução de manitol 20% 250 ml sistema fechado                                                                  | Unid   |  | 36    |  |  |
| 64 | Solução de ringer + lactato de sódio, solução injetável, frasco de 500ml sistema fechado, caixa c/ 20 unidades | Caixa  |  | 214   |  |  |
| 65 | Solução fisiológica 0,9% 100ml. Cx c/24 unidade                                                                | Caixa  |  | 70    |  |  |
| 66 | Solução glicerínada 12% 500 ml                                                                                 | Unid   |  | 120   |  |  |
| 67 | Solução glico-fisiológica 1:1 (glicose 5g + clor. Sódio 0,9g) / 500ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades    | Caixa  |  | 192   |  |  |
| 68 | Sulfato de atropina 0,25mg/ml cx c/50 unidade                                                                  | Caixa  |  | 12    |  |  |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|                       |                                                                                                                                                                           |       |  |  |     |            |          |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-----|------------|----------|
| 69                    | Sulfato de magnésio a 10% 10 ml cx c/100 unidade                                                                                                                          | Caixa |  |  | 17  |            |          |
| 70                    | Vaselina líquida 1000ml                                                                                                                                                   | Unid  |  |  | 12  |            |          |
| 71                    | Vitamina c 500 mg/ml, ampola de 5 ml, cx/100 unid                                                                                                                         | Caixa |  |  | 96  |            |          |
| 72                    | Vitamina k (fitometadiona), solução injetável na forma de micelas mista 10 mg/ml iv e/ou im, uso pediátrico e adulto, ampola 1 ml cx/50 unid                              | Caixa |  |  | 54  |            |          |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                                                                                                                           |       |  |  |     | <b>R\$</b> | <b>-</b> |
| <b>LOTE III</b>       |                                                                                                                                                                           |       |  |  |     |            |          |
| 1                     | Água oxigenada 10v 1000 ml                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 36  |            |          |
| 2                     | Álcool acético 2% 1000ml                                                                                                                                                  | Unid  |  |  | 12  |            |          |
| 3                     | Álcool anidro a 70%, inpm, 1000 ml, embalado de acordo com resolução nr 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991.                                                            | Unid  |  |  | 650 |            |          |
| 4                     | Álcool etílico absoluto a 99,5 inb 5991 embalado de acordo a resolução nr 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991                                                           | Unid  |  |  | 150 |            |          |
| 5                     | Álcool iodado 0,5% 1000 ml embalado de acordo com a resolução 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991                                                                       | Unid  |  |  | 160 |            |          |
| 6                     | Água Destilada galão com 5 litros                                                                                                                                         | Galão |  |  | 300 |            |          |
| 7                     | Biogel 1000 ml                                                                                                                                                            | Unid  |  |  | 36  |            |          |
| 8                     | Éter hospitalar 1.000 ml                                                                                                                                                  | Unid  |  |  | 90  |            |          |
| 9                     | Formol a 10% 1000ml                                                                                                                                                       | Unid  |  |  | 24  |            |          |
| 10                    | Lugol 5% 1000ml                                                                                                                                                           | Unid  |  |  | 12  |            |          |
| 11                    | P.v.p.i a 1% degermante 1000ml                                                                                                                                            | Unid  |  |  | 150 |            |          |
| 12                    | P.v.p.i a 1% tóxico 1000ml                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 130 |            |          |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                                                                                                                           |       |  |  |     | <b>R\$</b> | <b>-</b> |
| <b>LOTE IV</b>        |                                                                                                                                                                           |       |  |  |     |            |          |
| 1                     | Fio de sutura Nylon 3-0, Ag. 2,4 cm                                                                                                                                       | Caixa |  |  | 40  |            |          |
| 2                     | Fio cirúrgico cat-gut cromado 0.0, estéril, absorvível, de 70 cm, c/ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica em ct, para uso em obstetrícia /ginecologia – cirurgia geral c/24 unid | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 3                     | Fio cirúrgico cat-gut cromado 1.0, estéril, absorvível, de 70 cm, c/ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica em ct, para uso em obstetrícia /ginecologia – cirurgia geral c/24 unid | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 4                     | Fio cirúrgico cat-gut cromado 3.0, estéril, absorvível c/ ag 4.0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid               | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 5                     | Fio cirúrgico cat-gut cromado 4.0, estéril, absorvível c/ ag 4.0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid               | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 6                     | Fio cirúrgico cat-gut cromado 5.0, estéril, absorvível c/ ag 4.0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid               | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 7                     | Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível 2.0, estéril c/ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica ct- para uso em obstetrícia /ginecologia/c. Geral c/24 unid                      | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 8                     | Fio cirúrgico cat-gut simples 0.0, estéril absorvível c/ ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                      | Caixa |  |  | 60  |            |          |
| 9                     | Fio cirúrgico cat-gut simples 1.0, estéril absorvível c/ ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                      | Caixa |  |  | 60  |            |          |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                 |       |  |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-----|--|--|
| 10 | Fio cirúrgico cat-gut simples 2.0, absorvível, estéril c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid       | Caixa |  | 60  |  |  |
| 11 | Fio cirúrgico cat-gut simples 3.0, absorvível, estéril c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid       | Caixa |  | 60  |  |  |
| 12 | Fio cirúrgico cat-gut simples 4.0 estril absorvível, estéril c/ ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid | Caixa |  | 60  |  |  |
| 13 | Fio cirúrgico mononylon 0.0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/ cirurgia geral c/24 unid                                                  | Caixa |  | 60  |  |  |
| 14 | Fio cirúrgico mononylon 1-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                                                   | Caixa |  | 60  |  |  |
| 15 | Fio cirúrgico mononylon 2-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                                                   | Caixa |  | 66  |  |  |
| 16 | Fio cirúrgico mononylon 3-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24unid                                                    | Caixa |  | 72  |  |  |
| 17 | Fio cirúrgico mononylon 4-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                                                   | Caixa |  | 86  |  |  |
| 18 | Fio cirúrgico mononylon 5-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                                                   | Caixa |  | 66  |  |  |
| 19 | Fio cirúrgico mononylon 6-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid                                                   | Caixa |  | 60  |  |  |
| 20 | Fio cirúrgico seda 3-0 com agulha 1,7 cm c/24 unid                                                                                                              | Caixa |  | 24  |  |  |
| 21 | Sonda foley nº 08 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 14  |  |  |
| 22 | Sonda foley nº 12 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 14  |  |  |
| 23 | Sonda foley nº 14 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 28  |  |  |
| 24 | Sonda foley nº 16 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 48  |  |  |
| 25 | Sonda foley nº 18 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 48  |  |  |
| 26 | Sonda foley nº 20 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 24  |  |  |
| 27 | Sonda foley nº 22 com 2 vias, cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 14  |  |  |
| 28 | Sonda foley nº 14 com 03 vias cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 14  |  |  |
| 29 | Sonda foley nº 16 com 03 vias cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 14  |  |  |
| 30 | Sonda foley nº 18 com 03 vias cx c/ 10 unidades                                                                                                                 | Caixa |  | 14  |  |  |
| 31 | Sonda nasogástrica curta nº 04 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 20  |  |  |
| 32 | Sonda nasogástrica curta nº 08 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 60  |  |  |
| 33 | Sonda nasogástrica curta nº 12 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 20  |  |  |
| 34 | Sonda nasogástrica longa nº 08 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 100 |  |  |
| 35 | Sonda nasogástrica longa nº 10 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 100 |  |  |
| 36 | Sonda nasogástrica longa nº 12 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 100 |  |  |
| 37 | Sonda nasogástrica longa nº 14 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 100 |  |  |
| 38 | Sonda nasogástrica longa nº 16 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 130 |  |  |
| 39 | Sonda nasogástrica longa nº 18 estéril, apirogênica siliconizada em PVC                                                                                         | Unid  |  | 130 |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |  |     |  |              |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--|-----|--|--------------|
| 40                    | Sonda nasogastrica longa nº 20 estéril, apirogenica siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |   |  | 150 |  |              |
| 41                    | Sonda nasogastrica longa nº 22 estéril, apirogenica siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |   |  | 150 |  |              |
| 42                    | Sonda uretral longa nº 06 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |   |  | 100 |  |              |
| 43                    | Sonda uretral longa nº 08 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |   |  | 100 |  |              |
| 44                    | Sonda uretral longa nº 12 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |   |  | 120 |  |              |
| 45                    | Sonda uretral longa nº 14 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |   |  | 220 |  |              |
| 46                    | Sonda uretral longa nº 16 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |   |  | 220 |  |              |
| 47                    | Sonda retal longa nº 06 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |   |  | 120 |  |              |
| 48                    | Sonda retal longa nº 08 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |   |  | 120 |  |              |
| 49                    | Sonda retal longa nº 12 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |   |  | 120 |  |              |
| 50                    | Sonda retal longa nº 14 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |   |  | 120 |  |              |
| 51                    | Sonda retal longa nº 16 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |   |  | 120 |  |              |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |  |     |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>LOTE V</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |  |     |  |              |
| 1                     | Caneta lanterna para exame físico (ver modelo)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid  | 1 |  | 24  |  |              |
| 2                     | Lâmpada para laringoscópio                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid  | 2 |  | 50  |  |              |
| 3                     | Pilha, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto como marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                     | Caixa | 3 |  | 60  |  |              |
| 4                     | Pilha alcalina, tamanho AA, 5 volts. Embalagem com 4 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante                                                                                                                                                                                                            | Caixa | 4 |  | 196 |  |              |
| 5                     | Pilha cicurlar de lítium 3v, embalagem com duas pilhas p/uso p/ uso em glicosímetro accu-check active                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  | 5 |  | 100 |  |              |
| 6                     | Pilha para detector fetal, 6f22, 9 v                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid  | 6 |  | 70  |  |              |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |  |     |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>LOTE VI</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |   |  |     |  |              |
| 1                     | Ambu, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |   |  | 15  |  |              |
| 2                     | Ambu, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  |   |  | 14  |  |              |
| 3                     | Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 8cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor. | Unid  |   |  | 100 |  |              |
| 4                     | Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 10cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a                                                                                                                                                                                                            | Unid  |   |  | 100 |  |              |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |  |  |       |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-------|--|
|    | vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.                                                                                                                               |       |  |  |       |  |
| 5  | Bobina de Papel de Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 12cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor. | Unid  |  |  | 100   |  |
| 6  | Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 15cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.    | Unid  |  |  | 100   |  |
| 7  | Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 20cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.    | Unid  |  |  | 200   |  |
| 8  | Bota de unha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 380   |  |
| 9  | Colar cervical adulto, modelo mentodiano                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid  |  |  | 9     |  |
| 10 | Colar cervical infantil, modelo mentodiano                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 7     |  |
| 11 | Colar cervical tamanho g modelo philadelfia                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  |  | 9     |  |
| 12 | Colar cervical tamanho m modelo philadelfia                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  |  | 7     |  |
| 13 | Colar cervical tamanho p modelo philadelfia                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  |  | 7     |  |
| 14 | Estetoscópio Simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 72    |  |
| 15 | Fluxômetro de Oxigênio com manômetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 17    |  |
| 16 | Histerômetro de Collin 28cl para uso ginecológico                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 10    |  |
| 17 | Lâmina com borda fosca para preventivo vcc/50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa |  |  | 100   |  |
| 18 | Lâmina de bisturi descartável, estéril nº 15, cx 100                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa |  |  | 84    |  |
| 19 | Lâmina de bisturi descartável, estéril nº 23, cx 100                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa |  |  | 108   |  |
| 20 | Mascara para nebulização completa tamanho adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid  |  |  | 128   |  |
| 21 | Mascara para nebulização completa tamanho infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid  |  |  | 102   |  |
| 22 | Micro lancetas para glicemia cx c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 130   |  |
| 23 | Óculos cirúrgico de proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 116   |  |
| 24 | Papel (filme) para ultra-sonografia sony upp-110s, caixa c/ 05 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa |  |  | 12    |  |
| 25 | Papel E.C.G (welch allyn, shiller at-1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa |  |  | 60    |  |
| 26 | Papel kraft para esterilização rolo c/ 24 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rolo  |  |  | 48    |  |
| 27 | Papel lençol para maca em rolo 70 x 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid  |  |  | 360   |  |
| 28 | Preservativos sem lubrificação, para usg -cx c/144                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa |  |  | 21    |  |
| 29 | Porta-lâmina, de plástico com tampa, capacidade: 03 lâminas para citologia descartável.                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |  |  | 1.000 |  |
| 30 | Ponteira ginecológica para cauterizador com 06 unidades BP 100 plus                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa |  |  | 415   |  |
| 31 | Placa de alginato de cálcio com prata 15x15                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  |  | 900   |  |
| 32 | Placa de Carvão Ativado 10x10 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid  |  |  | 900   |  |
| 33 | Placa de Hidrocolóide 10x10 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid  |  |  | 860   |  |
| 34 | Placa de Hidrocolóide 15x15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid  |  |  | 660   |  |
| 35 | Placa de Hidrogel 10x10 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 5     |  |
| 36 | Placa de Hidrogel 15x15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 5     |  |
| 37 | Suporte para bobina de papel grau cirúrgico                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  |  | 13    |  |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |  |  |     |  |  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-----|--|--|
| 38       | Tensiômetro adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 84  |  |  |
| 39       | Tensiômetro infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid  |  |  | 36  |  |  |
| 40       | Termômetro clínico simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 32  |  |  |
| 41       | Termômetro digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 90  |  |  |
| 42       | Termometro clinico de Mercurio Termômetro em mercúrio modelo tradicional prismático de vidro extremamente resistente, medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, local de medição na axila, ampla escala de fácil visualização, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35° a 42°C. | unid  |  |  | 60  |  |  |
| LOTE VII |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |  |  |     |  |  |
| 1        | Ácido úrico (doles)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KIT   |  |  | 40  |  |  |
| 2        | Água Destilada ou Deionizada - 5 lts.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid  |  |  | 70  |  |  |
| 3        | Agulhões para VHS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid  |  |  | 20  |  |  |
| 4        | Álcool 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  |  |  | 20  |  |  |
| 5        | Álcool-ácido 3% (ziehl neelsen)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Litro |  |  | 5   |  |  |
| 6        | Algodão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid  |  |  | 12  |  |  |
| 7        | Anti-a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KIT   |  |  | 7   |  |  |
| 8        | Anti-b                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KIT   |  |  | 7   |  |  |
| 9        | Anticoagulante (edta 500 ml)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vidro |  |  | 8   |  |  |
| 10       | Anticoagulante Fluoreto 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vidro |  |  | 5   |  |  |
| 11       | Anticoagulante glicose                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Vidro |  |  | 8   |  |  |
| 12       | Anti-d                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KIT   |  |  | 7   |  |  |
| 13       | Aslo (doles)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid  |  |  | 23  |  |  |
| 14       | Azul de metileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Litro |  |  | 5   |  |  |
| 15       | BHCG (tira soro e urina c/100)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa |  |  | 10  |  |  |
| 16       | Bilirrubinas Kit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa |  |  | 36  |  |  |
| 17       | Bioclean plus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 5   |  |  |
| 18       | Cálices de Vidro para fezes                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid  |  |  | 200 |  |  |
| 19       | Cálices para fezes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 30  |  |  |
| 20       | Colesterol (doles)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KIT   |  |  | 62  |  |  |
| 21       | Corante instant prov (newprov)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT   |  |  | 6   |  |  |
| 22       | Creatinina Cinética (Doles)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT   |  |  | 66  |  |  |
| 23       | Cronômetros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid  |  |  | 4   |  |  |
| 24       | Detergente Enzimático - 5 lts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |  |  | 15  |  |  |
| 25       | Detergente para lavagem do Bio Plus                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 4   |  |  |
| 26       | Escalpe número 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid  |  |  | 20  |  |  |
| 27       | Escova para lavar tubos 10/75                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid  |  |  | 5   |  |  |
| 28       | Fucsina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid  |  |  | 12  |  |  |
| 29       | Funil de Vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid  |  |  | 4   |  |  |
| 30       | Galeria de plástico para tubo 12x75mm com 49 furos                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 7   |  |  |
| 31       | Galeria de plástico para tubo 15x100mm com 49 furos                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid  |  |  | 7   |  |  |
| 32       | Gazes de rolo tipo queijo 91/91 8 dobras                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rolo  |  |  | 24  |  |  |
| 33       | Glicemia (doles)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kit   |  |  | 27  |  |  |
| 34       | HDL / LDL (doles )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid  |  |  | 8   |  |  |
| 35       | Hipoclorito de sódio 1%                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Litro |  |  | 200 |  |  |
| 36       | Lâmina de vidro (fosca) com 50 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa |  |  | 25  |  |  |
| 37       | Laminula 24x24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa |  |  | 15  |  |  |
| 38       | Laminula para Câmara de Newbauer                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid  |  |  | 2   |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                 |       |  |  |      |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|------|--|--|
| 39 | Lancetas c/200 unid                                                             | Caixa |  |  | 20   |  |  |
| 40 | Látex (doles)                                                                   | Unid  |  |  | 23   |  |  |
| 41 | Líquido turk 500 ml                                                             | Vidro |  |  | 15   |  |  |
| 42 | Lugol Concentrado                                                               | Unid  |  |  | 8    |  |  |
| 43 | Luvas Tamanho P                                                                 | Unid  |  |  | 30   |  |  |
| 44 | New Prov - Instant Prov                                                         | Unid  |  |  | 6    |  |  |
| 45 | Papel Filtro Jp42 Faixa Azul                                                    | Pct   |  |  | 10   |  |  |
| 46 | Papel Toalha                                                                    | Unid  |  |  | 20   |  |  |
| 47 | PCR (doles)                                                                     | Unid  |  |  | 25   |  |  |
| 48 | Pêras                                                                           | Unid  |  |  | 5    |  |  |
| 49 | Pipeta Sorológica Automático 05 UL                                              | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 50 | Pipeta Sorológica Automático 50 UL                                              | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 51 | Pipeta Sorológica Automático 500 UL                                             | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 52 | Pipeta Sorológica Automático 10 UL                                              | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 53 | Pipeta Sorológica Automático 01 ML                                              | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 54 | Pipeta Sorológica Automático 025 UL                                             | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 55 | Placas de Kline                                                                 | Unid  |  |  | 5    |  |  |
| 56 | Ponteiras grande                                                                | Unid  |  |  | 500  |  |  |
| 57 | Ponteiras pequena                                                               | Unid  |  |  | 1000 |  |  |
| 58 | Provetas Graduadas de 1.000 ml                                                  | Unid  |  |  | 50   |  |  |
| 59 | Relógio Despertador c/base de apoio a pilha e com função de projeção do horário | Unid  |  |  | 2    |  |  |
| 60 | Sabonete Líquido - 5 lts.                                                       | Unid  |  |  | 15   |  |  |
| 61 | Seringas de 5ml                                                                 | Unid  |  |  | 1050 |  |  |
| 62 | Seringas de 10ml                                                                | Unid  |  |  | 100  |  |  |
| 63 | Solução sulfocrômica                                                            | Unid  |  |  | 12   |  |  |
| 64 | Soro de coombs                                                                  | Unid  |  |  | 3    |  |  |
| 65 | Stopper c/50 unid                                                               | Caixa |  |  | 62   |  |  |
| 66 | Suporte para Lâminas de Ferro                                                   | Unid  |  |  | 20   |  |  |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|                       |                                                                  |         |  |  |        |  |              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|---------|--|--|--------|--|--------------|
| 67                    | Tampas para tubo de ensaio 12x75 mm                              | Unid    |  |  | 2.000  |  |              |
| 68                    | Tampas para tubo de ensaio 15x100 mm                             | Unid    |  |  | 2000   |  |              |
| 69                    | Termômetro Digitais para Banho-Maria                             | Unid    |  |  | 2      |  |              |
| 70                    | Termômetro Digitais para geladeira                               | Unid    |  |  | 2      |  |              |
| 71                    | TGO Cinético Ref. 100                                            | KIT     |  |  | 22     |  |              |
| 72                    | TGP Cinético Ref 100                                             | KIT     |  |  | 22     |  |              |
| 73                    | Tira p/ urina c/ 10 áreas                                        | cx      |  |  | 40     |  |              |
| 74                    | Triglicérides (doles)                                            | KIT     |  |  | 47     |  |              |
| 75                    | Tubo de Ensaio de Acrílico 5 ml                                  | Unid    |  |  | 10.000 |  |              |
| 76                    | Tubo de Ensaio de Vidro 5 ml                                     | Unid    |  |  | 10.000 |  |              |
| 77                    | Tubo de Vacutainer 12,7x7,5 mm da tampa vermelha c/50            | Cx      |  |  | 160    |  |              |
| 78                    | Tubos Capilares Micro-hematócrito sem heparina com 500 capilares | Unid    |  |  | 10     |  |              |
| 79                    | Tubos de Ensaio de acrílico 12x75                                | Unid    |  |  | 7.000  |  |              |
| 80                    | Tubos de Ensaio de vidro 15x100                                  | Unid    |  |  | 1000   |  |              |
| 81                    | Uréia 500 (doles)                                                | KIT     |  |  | 25     |  |              |
| 82                    | VDRL (winner)                                                    | KIT     |  |  | 25     |  |              |
| 83                    | Widal                                                            | KIT     |  |  | 8      |  |              |
| 84                    | TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ ISOPOR                            | Unid    |  |  | 15     |  |              |
| 85                    | TERMÔMETRO EXTERNO P/ GELADEIRA                                  | Unid    |  |  | 20     |  |              |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                  |         |  |  |        |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>LOTE VIII</b>      |                                                                  |         |  |  |        |  |              |
| 1                     | Ácido fosfórico a 37%                                            | Seringa |  |  | 72     |  |              |
| 2                     | Agulha gengival 30g – curto com 100 unid                         | Caixa   |  |  | 200    |  |              |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|    |                                                                                     |       |  |  |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|-----|--|--|
| 3  | Agulha gengival 30g x 1/2" (extra curta)                                            | Caixa |  |  | 72  |  |  |
| 4  | Amálgama (limalha de mercúrio vivo)                                                 | Pote  |  |  | 96  |  |  |
| 5  | Amálgama (limalha de prata )                                                        | Pote  |  |  | 96  |  |  |
| 6  | Amalgma em Cápsula 1 porção c/50 unidades                                           | Pct   |  |  | 288 |  |  |
| 7  | Analgésico tópico gel – benzocaína                                                  | Pote  |  |  | 80  |  |  |
| 8  | Anestésico local (cloridrato de lidocaína 2% c/ hemitartrato norepinefrina (com/50) | Caixa |  |  | 120 |  |  |
| 9  | Anestésico sem vasoconstritor (lidocaína cx.c/50 tubetes de 1,8ml)                  | Caixa |  |  | 40  |  |  |
| 10 | Anestésico local (cloridrato de lidocaína 3% c/ hemitartrato norepinefrina (com/50) | Caixa |  |  | 200 |  |  |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                          |        |  |  |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------|--------|--|--|-------|--|--|
| 11 | Cimento de hidróxido de cálcio (hidro c – 02 pastas)     | Caixa  |  |  | 12    |  |  |
| 12 | Cimento de lonômero de vidro convencional (pó e líquido) | Caixa  |  |  | 12    |  |  |
| 13 | Detergente Enzimático 1.000 ml                           | Unid   |  |  | 6     |  |  |
| 14 | Eugenol 20ml                                             | Frasco |  |  | 60    |  |  |
| 15 | Óxido de zinco 50g                                       | Unid   |  |  | 60    |  |  |
| 16 | Espelho bucal nº 5                                       | Unid   |  |  | 72    |  |  |
| 17 | Escova de dente Adulto                                   | Unid   |  |  | 1000  |  |  |
| 18 | Escova de dente Infantil                                 | Unid   |  |  | 1.000 |  |  |
| 19 | Fita matriz de aço (0,5)                                 | Rolo   |  |  | 60    |  |  |
| 20 | Fita matriz de aço (0,7)                                 | Rolo   |  |  | 60    |  |  |
| 21 | Flúor gel acidulado 200g                                 | Frasco |  |  | 144   |  |  |
| 22 | Flúor gel neutro 200g                                    | Frasco |  |  | 60    |  |  |
| 23 | Glutaraldeido 1000ml                                     | Unid   |  |  | 12    |  |  |
| 24 | Hidróxido de cálcio pa 10g                               | Frasco |  |  | 12    |  |  |
| 25 | Lubrificantes para turbina e micro – flex lub            | Frasco |  |  | 12    |  |  |
| 26 | Microbrush c/60                                          | Tubo   |  |  | 72    |  |  |
| 27 | Pasta profilática 50mg                                   | Tubo   |  |  | 12    |  |  |
| 28 | Papel carbono para articulação com 10 unid               | Pct    |  |  | 96    |  |  |
| 29 | Pedra pomes (pó)                                         | Kg     |  |  | 6     |  |  |
| 30 | Resina composta fotopolimerizável – cor a 3,5            | Tubo   |  |  | 60    |  |  |
| 31 | Resina composta fotopolimerizável – cor a2               | Tubo   |  |  | 60    |  |  |
| 32 | Resina composta fotopolimerizável – cor a3               | Tubo   |  |  | 60    |  |  |
| 33 | Resina composta fotopolimerizável – cor a4               | Tubo   |  |  | 36    |  |  |
| 34 | Rolo Dental (Rolinhas de algodão) PCT. Com 100 unidades  | Pct    |  |  | 750   |  |  |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|                |                                            |        |  |  |     |  |       |
|----------------|--------------------------------------------|--------|--|--|-----|--|-------|
| 35             | Sistema adesivo                            | Frasco |  |  | 96  |  |       |
| 36             | Sugador odontológico c/100                 | Pct    |  |  | 500 |  |       |
| 37             | Tiras de lixa para amálgama c/12           | Pct    |  |  | 48  |  |       |
| 38             | Tiras de lixa para resina c/150            | Pct    |  |  | 48  |  |       |
| 39             | Tiras de lixa para poliéster c/150         | Pct    |  |  | 48  |  |       |
| 40             | IRM (Pó mais líquido)                      | Unid   |  |  | 6   |  |       |
| 41             | Revelador Radiográfico                     | Unid   |  |  | 190 |  |       |
| 42             | Fixador Radiográfico                       | Unid   |  |  | 190 |  |       |
| 43             | Película Radiografic, adulto caixa c/100   | Unid   |  |  | 96  |  |       |
| 44             | Película Radiografic, infantil caixa c/100 | Unid   |  |  | 96  |  |       |
| 45             | Porta Radiografias com 02 furos            | Unid   |  |  | 100 |  |       |
| SOMA SUB-TOTAL |                                            |        |  |  |     |  | R\$ - |
| LOTE IX        |                                            |        |  |  |     |  |       |
| 1              | Alavanca reta                              | Unid   |  |  | 10  |  |       |
| 2              | Alavanca bandeira                          | Unid   |  |  | 10  |  |       |
| 3              | Aplicador de Dycal                         | Unid   |  |  | 6   |  |       |
| 4              | Broca de Baixa rotação                     | Unid   |  |  | 50  |  |       |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|    |                          |      |  |  |     |  |  |  |
|----|--------------------------|------|--|--|-----|--|--|--|
| 5  | Broca de alta rotação    | Unid |  |  | 100 |  |  |  |
| 6  | Brunidor                 | Unid |  |  | 6   |  |  |  |
| 7  | Condensador Odontológico | Unid |  |  | 6   |  |  |  |
| 8  | Cabo de espelho          | Unid |  |  | 10  |  |  |  |
| 9  | Cabo de Bisturi          | Unid |  |  | 10  |  |  |  |
| 10 | Descolador de molt       | Unid |  |  | 10  |  |  |  |
| 11 | Espátula de Inserção     | Unid |  |  | 10  |  |  |  |
| 12 | Espátula de Manipulação  | Unid |  |  | 10  |  |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                      |      |  |  |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|----|--|--|
| 13 | Fórceps nº 01 – adulto                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 14 | Fórceps nº 24 – adulto                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 15 | Fórceps nº 150 – adulto                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 16 | Fórceps nº 151 – adulto                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 17 | Fórceps nº 16 – adulto                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 18 | Fórceps nº 18L – adulto                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 19 | Fórceps nº 18R – adulto                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 20 | Fórceps infantil nº 150                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 21 | Fórceps infantil nº 151                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 22 | Fórceps infantil nº 17                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 23 | Fórceps infantil nº 65                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 24 | Fórceps infantil nº 69                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 25 | Fórceps infantil nº 18R                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 26 | Fórceps infantil nº 18L                                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 27 | Cureta de Grecey 3-4                                                                                                 | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 28 | Cureta de Grecey 5-6                                                                                                 | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 29 | Cureta de Grecey 7-8                                                                                                 | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 30 | Cureta de Grecey 11-12                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 31 | Cureta de Grecey 13-14                                                                                               | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 32 | Cureta Universal para periodontia nº 17                                                                              | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 33 | "CONTRA ÂNGULO<br>MATERIAL: Latão, Alumínio e Aço Inox. Esterilizável<br>em autoclave / 1.000 ciclos Máx. 20.000 rpm |      |  |  | 3  |  |  |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                           |      |  |  |     |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|-----|--|--|
|    | Bencfícios: Baixo nível de ruído e vibração; Cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo AR e FG." | unid |  |  |     |  |  |
| 34 | Pontas diamantadas 3168F                                                                                  | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 35 | Pontas diamantadas 2135F                                                                                  | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 36 | Pontas diamantadas 1090                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 37 | Pontas diamantadas 1091                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 38 | Pontas diamantadas 1093                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 39 | Pontas diamantadas 1095                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 40 | Pontas diamantadas 1096                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 41 | Pontas diamantadas 1011                                                                                   | Unid |  |  | 100 |  |  |
| 42 | Pontas diamantadas 1012                                                                                   | Unid |  |  | 100 |  |  |
| 43 | Pontas diamantadas 1013                                                                                   | Unid |  |  | 100 |  |  |
| 44 | Pontas diamantadas 1014                                                                                   | Unid |  |  | 100 |  |  |
| 45 | Pontas diamantadas 1015                                                                                   | Unid |  |  | 100 |  |  |
| 46 | Pontas diamantadas 2135                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 47 | Pontas diamantadas 3195                                                                                   | Unid |  |  | 60  |  |  |
| 48 | Placa de Vidro                                                                                            | Unid |  |  | 6   |  |  |
| 49 | Porta Matriz                                                                                              | Unid |  |  | 10  |  |  |
| 50 | Porta Amalgma                                                                                             | Unid |  |  | 6   |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |  |  |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|----|--|--|
| 51 | Sindesmotomo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid |  |  | 10 |  |  |
| 52 | SONDA EXPLORADORA Nº5<br>Utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid |  |  | 10 |  |  |
| 53 | Alveolotomo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid |  |  | 10 |  |  |
| 54 | Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. "                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid |  |  | 10 |  |  |
| 55 | LIMA DE OSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid |  |  | 6  |  |  |
| 56 | PORTA AGULHA 14cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid |  |  | 10 |  |  |
| 57 | Tesoura Cirurgica Odontológica Reta 14cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid |  |  | 10 |  |  |
| 58 | Cubas retangular pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid |  |  | 16 |  |  |
| 59 | Cubas retangular média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid |  |  | 16 |  |  |
| 60 | Cubas retangular grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid |  |  | 16 |  |  |
| 61 | Bandeja inóx 30 x 20 x 4 cm com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid |  |  | 10 |  |  |
| 62 | Compressor de Ar Médico Odontológico - Motor 1/2 HP - 3 pés - 30 Litros - MS 3/30 (mono). TIPO: Pistão - Isento de óleo - Unidade compressora de ferro fundido - Acionamento direto - 1 cilindro - Monofásico 100 ou 220V. REGIME DE TRABALHO: Intermitente - Pressão diferencial: 40 lbf/pol <sup>2</sup> (PRESSOSTATO). NÍVEL DE RUÍDO: 61 dB (A) - Quando instalado em gabinete acústico, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A) 77 dB (A) - Sem gabinete, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/4 pol | unid |  |  | 4  |  |  |
| 63 | "MICRO MOTOR ODONTOLOGICO<br>CARACTERÍSTICAS: Sentido de rotação ajustável<br>Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm. BENEFÍCIOS: ESTERELIZÁVEL POR MAIS DE 1.000 CICLOS EM AUTOCLAVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS) *GARANTIA DE 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                      | unid |  |  | 2  |  |  |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |  |  |     |  |              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|--|-----|--|--------------|
| 64                    | FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO<br>• potência automática inicial de 350 mw em até 10 segundos;<br>• aumento automático da potência para 600 mw após os 10 segundos iniciais;<br>• sinal sonoro a cada 10 segundos;<br>• desligamento automático após 50 segundos;<br>• sistema de proteção térmica contra superaquecimento;<br>• super leve e design ergonômico para o máximo conforto.                  | unid   |  |  | 4   |  |              |
| 65                    | Amalgamador para Limalha de prata e liga de Mercúrio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid   |  |  | 4   |  |              |
| 66                    | Óculos de Proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid   |  |  | 6   |  |              |
| 67                    | TURBINA EXTRA TORQUE 605 ( SACA BROCA )<br>Baixo nível de ruído: menos estresse para o dentista e paciente; Autoclavável ate 135° C: biossegurança para o dentista e pacientes; Spray único (MAGNO) direcionado para a ponta da broca ou triplo (EXTRA torque): com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Recartilha soft: maior ergonomia e facilidade de assepsia. | Unid   |  |  | 3   |  |              |
| 68                    | Colgadura unitárias para radiografia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid   |  |  | 40  |  |              |
| 69                    | Cunhas de madeira sortidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pacote |  |  | 10  |  |              |
| 70                    | Escova de aço para limpeza de broca com cabo plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Peça   |  |  | 6   |  |              |
| 71                    | Escova de robinson reta/cônica (p/ contra ângulo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Peça   |  |  | 100 |  |              |
| 72                    | Taças de borracha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   |  |  | 60  |  |              |
| 73                    | Posicionadores radiográfico adulto (autoclavavel) Kit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid   |  |  | 4   |  |              |
| 74                    | Posicionadores radiográfico infantil (autoclavavel)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   |  |  | 4   |  |              |
| 75                    | Avental de Chumbo para paciente com protetor de tireoide                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid   |  |  | 2   |  |              |
| 76                    | Câmara escura para revelação radiografica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid   |  |  | 71  |  |              |
| 77                    | Carpule (injetor de anestésico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid   |  |  | 20  |  |              |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |  |  |     |  | <b>R\$ -</b> |
| <b>LOTE X</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |  |  |     |  |              |
| 1                     | Filme para r-x 18 x 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa  |  |  | 35  |  |              |
| 2                     | Filme para r-x 24 x 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa  |  |  | 35  |  |              |
| 3                     | Filme para r-x 35 x 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Caixa  |  |  | 35  |  |              |
| 4                     | Fixador para raios-X para processador automático pronto para uso conforme as normas da ANVISA, 05 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid   |  |  | 20  |  |              |

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |    |            |          |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|----|------------|----------|
| 5                     | Luz de segurança(lâmpada vermelha), 12 w, para câmara escura, pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid |  |  | 6  |            |          |
| 6                     | Revelador para raios-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid |  |  | 20 |            |          |
| <b>SOMA SUB-TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |    | <b>R\$</b> | <b>-</b> |
| <b>LOTE XI</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |  |    |            |          |
| 1                     | Contador de Células - sanguíneas, manual, com alarme sonoro e bloqueio automatico para cada 100 celulas contadas; contagem de eritoblastos em separado; contagem diferencial; calculo de valores absolutos e indices hematimetricos (vcm-hcm-chcm); 60Hz; tensao 110/220 volts, para uso laboratorial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unid |  |  | 1  |            |          |
| 2                     | Cardioversor/Desfibrilador - com carga regulável de 1 a 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas; 1,2,5,10,20,30,40,50,60,80,100,150,200,250,300,360; seleção e carga mediante comando único; circuito de aplicação, que mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra; circuito de sincronismo; descarga automática de energia; tempo máximo de carga 10 segundos; descarga capacitativa amortecida (LOWN); três circuito de proteção, desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação; dimensões 14 cm de altura x 22,8 cm de largura x 22,8 cm de profundidade, peso 6,5 kg; tensão 110/220 volts 50/60 hz 12 vdc/400 watts, bateria externa; com os seguintes acessórios: 1 cabo de força de 3 pinos; 1 par de eletrodos externos (adulto); 1 manual do usuário e certificado de garantia.                                                                                                             | unid |  |  | 1  |            |          |
| 3                     | ABX Micros 60 - Peso 14 kg, Alimentação 90/240 V – 50/60 Hz – 230 VA, Dimensões 42 x 36 x 32 cm (A x L x P), Desempenho 60 testes/hora, Impressora Não Incluso, Gerenciamento de dados Saída RS 232/ Conexão Mono-Direcional, Memória Último resultado, Tela 02 linhas de 40 caracteres alfanuméricos, Teclado Teclado alfanumérico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid |  |  | 1  |            |          |
| 4                     | "Microscópio - Sistema ótica infinita CFI 60, distância parafocal de 60 mm, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo E200 - (120V); Foco fino lado direito, curso, foco fino e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 216 x 150mm com charriot direito e área de trabalho de 78 x 54mm; Exclusivo mecanismo de refocagem ""push-to drop""; Capa vinil; Manual de instrução; Cabo de força; Filtro Azul 33 mm; Revólver quádruplo; Lâmpada de halogênio 6V-20W; Par de oculares CFI E 10 X (FO V. 20 mm); Condensador ABBE NA 1.25 com diafragma; Tubo Binocular com inclinação de 30° e distância interpupilar 47 a 75mm. Objetiva CFI E Plana Acromática de 4X (N.A.0.10 W.D.30.0mm), Objetiva CFI E Plana Acromática de 10X (N.A.0.25 W.D.7.00mm), Objetiva CFI E Plana Acromática de 40X retrátil (N.A.0.65 W.D.0.65mm) , Objetiva CFI E Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.23mm); | unid |  |  | 1  |            |          |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |  |    |  |       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--|----|--|-------|
| 5              | Carrinho de Emergência - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 3 pés, 3 rodízios giratórios de 2, acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5cm, altura máxima de 1,25m e mínima de 0,87m. Garantia de 02 (dois) anos para o produto | Unid |  |  | 1  |  |       |
| 6              | Computador - Processador Intel® Core™ i5 - 3470 CPU @ 3.20GHz                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid |  |  | 40 |  |       |
| 7              | Homogeneizador de tubos                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid |  |  | 1  |  |       |
| SOMA SUB-TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |  |    |  | R\$ - |
| TOTAL GERAL    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |  |    |  | R\$ - |

7. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra - Bahia.

DATA: 01 de Fevereiro de 2018

HORA: 08:30hs

8. **Dotações orçamentárias:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício 2018, nas unidades e elementos pertinentes.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

O prazo de realização do objeto será de no máximo 348 (trezentos e quarente e oito) dias corridos da emissão da ordem da assinatura do termo de contrato.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

**OBS. O EDITAL EM QUESTÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA R\$ 50,00(CINQUENTA) REAIS ATRAVÉS DA REDE BANCÁRIA, EM ATÉ 48HS. (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO EVENTO.** Maiores informações sobre este edital poderão ser obtidas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, na Av. São Gabriel, 226 – Centro Presidente Dutra - Bahia, das 07:00 às 13:00 horas, (74)3640-1011, bem como por consulta ao Diário Oficial Próprio e Portal do Município.

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**10.1** - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**10.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3** - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

## **11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente ao Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

## **12. CREDENCIAMENTO**

**12.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**12.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

\* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

**12.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.**

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro contendo. As comprovações dos registros emitidos pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, para todos os itens dos lotes exceto os que possuírem notificação simplificada conforme rege a Anvisa, como também, a apresentação do Certificado de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União para todos os itens dos lotes.

13.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

13.4. Apresentar o preço para a quantidade total e/ou parcial demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**13.8. O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.**

13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.



**13.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

**13.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VI.

**13.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

#### **13.12. DAS AMOSTRAS**

##### **13.12.1. ANÁLISE PARA OS ITENS QUE NECESSITAM DE AMOSTRAS**

A análise quanto à qualidade de alguns materiais de consumo faz-se necessário devido ao risco de danos tanto para o paciente como para o técnico de saúde que os manipula e durabilidade do procedimento.

**13.12.2.** No LOTE 01 - PENSO necessita-se de amostra para análise de qualidade os seguintes itens: 1 a 17; 25 a 27; 35 a 39; 45 e 46; 51; 55 a 57; 65 a 69; 73 e 74; 85 e 86; 95 a 99.

**13.12.3.** Cada amostra deverá estar devidamente identificada com etiqueta, contendo o nome da licitante, número da licitação e número do item correspondente.

**13.12.4.** As amostras deverão ser encaminhadas até o dia da sessão na sede da prefeitura situada na Avenida São Gabriel, 226, no setor de licitações e contratos para análise. Sendo emitido atestado de confirmação da qualidade das amostras em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da entrega.

**13.12.5.** Caso a mesma não seja aprovada pelas equipes, será convocada a segunda colocada para análise das amostras e assim sucessivamente, em iguais prazos.

#### **14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**14.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

##### **14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**14.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela **ANVISA**, com a devida representação, quando a situação assim exigir; será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:112129003529249::NO:3,4,6::&cs=374QWP0vOXDmpj36ixG1OwwcQ9c8>)

**14.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos;

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e Certidão de Infrações Trabalhista emitida pelo MTE.

**14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



#### 14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- c) comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço com firma reconhecida. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. (exigência relativa somente aos lotes de medicamentos)
- e) Alvará de fiscalização e de funcionamento emitidos pela autoridade competente da sede onde a licitante encontra-se estabelecida;
- f) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;
- g) Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA conforme LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos., da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344), saneantes e cosméticos), aceitamos documentos probatórios do requerimento/protocolo da ANVISA, desde que requerido em data anterior à publicação deste certame e que se encontra-se na COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, também apresentar publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

#### 14.2.5. Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e Protesto de Títulos, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado de cada LOTE pertinente.

**14.3. O Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.****

**14.4.** O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

**14.5.** As Certidões ou documentos exigidos neste Pregão, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

**14.6.** A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

## **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**15.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**15.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**15.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**15.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**15.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**15.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**15.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**16.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

**16.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento).



**16.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.4.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**16.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**16.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

**16.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

**16.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**16.9.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **17. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**17.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**17.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**17.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**17.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**17.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**17.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**17.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**18.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**18.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **19. CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**19.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**19.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**19.4.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**19.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**19.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **10. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

**20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**20.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**20.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**20.5.** Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**20.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



[www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

## **21. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

*Os preços serão fixos e irrevogáveis.*

## **22. – SANÇÕES E PENALIDADES**

**22.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**22.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**22.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**22.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**22.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**22.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**22.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**22.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**22.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**22.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

**22.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### **23. - RESCISÃO**

**23.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**23.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

**23.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### **24. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**24. 1. O MUNICÍPIO** se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

### **25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**26.1** - O prazo de entrega do objeto referenciado no presente termo será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



26.2 – O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria de saúde, praça da Maternidade, s/n, CEP: 44.930,000 - Presidente Dutra, Bahia, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, os quais serão recebidos e conferidos pelo titular da Coordenação, ou por servidor por ele designado.

26.3 – O objeto da presente licitação será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas do Anexo I.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**27.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**27.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**27.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**27.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**27.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75)3640-1011 ou pelo site [www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br).

**27.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 028, datado de 05 de setembro de 2008.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**27.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Planilha Orçamentária, especificando o Objeto;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Presidente Dutra, Bahia, 28 de Dezembro de 2017.

Raimundo Mário Pereira Machado  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## REGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2018.

### ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São Gabriel, 226- Centro – Presidente Dutra – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.717.798/0001-39, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. ....a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, ....., inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na ....., representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº006- 2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$. .... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 008/20... e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



3.2 – Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias entrega do bem ou divididos em, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 006-2018, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

##### **7.1 -DA CONTRATADA:**

7.1.1- A CONTRATADA deverá entregar o produto de acordo com as condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011*  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

## **7.2 - DA CONTRATANTE:**

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLAUSULA NONA – FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_-BA, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Empresa .....  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.
2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

#### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | Número<br>_____ |
|-----------------------------------------------------|-----------------|

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



|                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | Número<br>_____ |
|-----------------------------------------------------|-----------------|

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

|                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | Número<br>----- |
|-----------------------------------------------------|-----------------|

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

|                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> | Número<br>----- |
|-----------------------------------------------------|-----------------|

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**